



PROCESSO	00164.000072/2024-60
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Monitoramento do SICCAU 2023

DELIBERAÇÃO Nº 335/2024– CAF – CAU/MT

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de forma virtual (Microsoft Teams) no dia 18 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 e 98 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o parecer fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a) Weverthon Foles Veras.

DELIBEROU:

1. Aprovar o envio de ofício ao CAU/BR informado os problemas detectados pelo CAU/MT, solicitando que apresente no prazo de 30 (trinta) dias solução definitiva para os erros corriqueiros do SICCAU.
2. Requerer cópia do contrato de prestação de serviços celebrado entre o CAU/BR e a empresa responsável pelo SICCAU, bem como, os valores repassados nos anos de 2023 e 2024, devendo ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias.
3. Encaminhar ao Plenário do CAU/MT para apreciação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes; 00 **abstenções**; e 01 **ausência** Ana Cristina Soares de Lima.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024

Enodes Soares Ferreira
Coordenador da CAF CAU/MT

Weverthon Foles Veras
Coordenador-adjunto

Ana Cristina Soares de Lima
Membro

Thiago Rafael Pandini
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Weverthon Foles Veras, Coordenador(a) adjunto(a)**, em 18/04/2024, às 18:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 18/04/2024, às 18:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 18/04/2024, às 18:07, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2410E12B** e informando o identificador **0211522**.